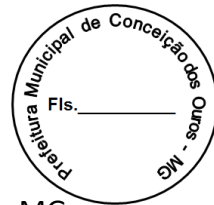




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



1 ° (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO N. 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2020 – TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E DUPLICAÇÃO DA PONTE OLÍMPIO VILAS BOAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 897442/2019 - OPERAÇÃO 1069886-64 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.031.503/0001-97, estabelecida à Avenida Brasil, nº 387, Distrito Industrial, em Maringá (SP), representado pelo Sr. Geraldo Lucas Ourivio, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 104/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 006/2020, celebrado em 20 de agosto de 2021 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E DUPLICAÇÃO DA PONTE OLÍMPIO VILAS BOAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 897442/2019 - OPERAÇÃO 1069886-64 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual do contrato nº. 006/2020, emitido em 09 de fevereiro de 2021 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, contando a partir do dia 01 de janeiro de 2022, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, considerando os prazos de impraticabilidade registrados em Diário de Obras, e considerando a existência de serviços complementares, fatores que impossibilitaram que a execução da obra fossem finalizada na data inicialmente prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

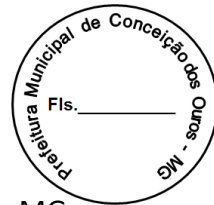
Fica mantido o valor da planilha de execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 17 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante

EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ nº. 01.031.503/0001-97
Geraldo Lucas Ourivio
Contratado

Testemunhas: